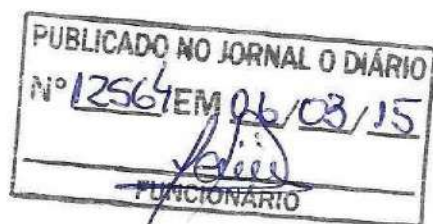


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ



DECRETO Nº 1015/2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,
Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº 2118/2014, de 17/11/2014,

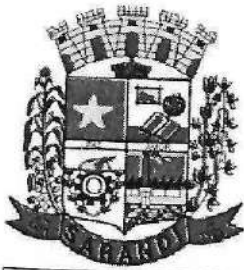
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um **Crédito Adicional Suplementar** no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 223.300,00 (duzentos e vinte e três mil e trezentos reais), destinado à inclusão nas dotações orçamentárias abaixo identificadas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0017.2224	Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF		
311 - 3.3.90.34.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	01000	5.000,00
10.301.0017.2238	Manutenção e Desenvolvimento das Ações Básicas de Saúde		
330 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01000	44.500,00
10.302.0017.2226	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA		
366 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01496	152.300,00
10.303.0017.2230	Manutenção do Centro de Atendimento Psico-Social-CAPS/AD-Álcool e Drogas		
426 - 3.3.90.34.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	01303	21.500,00
TOTAL			223.300,00

Art. 2º - O recurso para cobertura do crédito previsto no artigo anterior no valor de R\$ 223.300,00 (duzentos e vinte e três mil e trezentos reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0017.2226	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA		
348 - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	01496	152.300,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ

10.303.0017.2244	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Centro de Especialidades		
440 - 3.3.90.34.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	01000	49.500,00
441 - 3.3.90.34.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	01303	21.500,00
TOTAL			223.300,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de março de 2015

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal